

PROJETO DE LEI Nº 056/13, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados dispositivos da Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Roca Sales e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, como segue:

I – Fica criado o Cargo em Comissão de “Assessor(a) de Imprensa”, Padrão CC – 02, com coeficiente de vencimento de 1.8400, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que o seu ocupante deverá ter no mínimo a instrução de Ensino Médio Completo e desempenhar as atribuições constantes no Anexo II – Cargos de Confiança.

Art. 2º - Em decorrência das alterações constantes no art. 1º e seu inciso desta Lei, ficam alterados o inciso I, do art. 19, o inciso II e o parágrafo único do art. 23 e o Anexo II – Cargos de Confiança, todos dispositivos da Lei Municipal nº 490/03, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 19 - O quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, fica assim constituído:

I – Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº/CARGOS	PADRÃO
- Coordenador(a) da Ação Social.	001	CC – 01
- Chefe de Manutenção.	002	CC – 02
- Chefe dos Serviços Urbanos.	001	CC – 02
- Chefe da Unidade Sanitária.	002	CC – 02
- Assessor(a) de Imprensa	001	CC – 02
- Chefe Gabinete Médico e Odontológico.	001	CC – 03
- Supervisor de Máquinas Pesadas.	001	CC – 03
- Chefe do Setor de Trânsito.	001	CC – 04
- Chefe dos Serviços de Fiscalização.	001	CC – 04
- Coordenador(a) da Habitação.	001	CC – 04
- Assessor(a) de Secretaria.	002	CC – 05
- Coordenador(a) da Saúde.	001	CC – 05
- Coordenador Projeto Turno Alternativo	001	CC – 05
- Coordenador(a) de Creche.	002	CC – 05
- Médico(a) Chefe da Unidade Sanitária.	001	CC – 05
- Chefe de Arrecadação.	001	CC – 05

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº/CARGOS	PADRÃO
- Chefe de Topografia.	001	CC – 05
- Chefe de Turma.	001	CC – 06
- Chefe do Setor de Compras.	001	CC – 06
- Chefe do Setor de Engenharia.	001	CC – 06
- Coordenador(a) de Esporte e Cultura.	001	CC – 06
- Chefe do Setor de Licitações	001	CC – 07
- Coordenador(a) da Assistência Social.	001	CC – 07
- Chefe de Gabinete.	001	CC – 08
- Chefe do Setor Veterinário e Agropecuário.	001	CC – 08
- Chefe da Oficina Mecânica	001	CC – 09
- Assessor(a) de Planejamento.	001	CC – 09
- Assessor(a) Jurídico(a)	001	CC – 10
- Secretário(a) Municipal da Administração.	001	Subsídio
- Secretário(a) Municipal da Fazenda	001	Subsídio
- Secretário(a) Municipal de Obras e Saneamento	001	Subsídio
- Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito	001	Subsídio
- Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.	001	Subsídio
- Secretário(a) Municipal da Agricultura e Desenvolvimento.	001	Subsídio
- Secretário(a) Municipal da Saúde e Assistência Social.	001	Subsídio

Art. 23 – Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em comissão e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos respectivos coeficientes pelo valor atribuído ao Padrão de Referência fixado no artigo 28, conforme segue:

II - CARGOS EM COMISSÃO:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	COEFICIENTE
CC – 01	- Coordenador(a) da Ação Social.	1.5700
CC – 02	- Chefe de Manutenção.	1.8400
CC – 02	- Chefe dos Serviços Urbanos.	1.8400
CC – 02	- Chefe da Unidade Sanitária.	1.8400
CC – 02	- Assessor(a) de Imprensa	1.8400
CC – 03	- Chefe Gabinete Médico e Odontológico.	2.1300
CC – 03	- Supervisor de Máquinas Pesadas.	2.1300
CC – 04	- Chefe do Setor de Trânsito.	2.5300
CC – 04	- Chefe dos Serviços de Fiscalização.	2.5300
CC – 04	- Coordenador(a) da Habitação.	2.5300
CC – 05	- Assessor de Secretaria.	3.2000
CC – 05	- Coordenador(a) da Saúde.	3.2000
CC – 05	- Coordenador Projeto Turno Alternativo	3.2000
CC – 05	- Coordenador(a) de Creche.	3.2000
CC – 05	- Médico(a) Chefe da Unidade Sanitária.	3.2000
CC – 05	- Chefe de Arrecadação	3.2000
CC – 05	- Chefe de Topografia.	3.2000
CC – 06	- Chefe de Turma.	4.2000
CC – 06	- Chefe do Setor de Compras.	4.2000
CC – 06	- Chefe do Setor de Engenharia.	4.2000
CC – 06	- Coordenador(a) de Esportes e Cultura.	4.2000
CC – 07	- Chefe do Setor de Licitações	5.5469

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	COEFICIENTE
CC – 07	- Coordenador(a) da Assistência Social.	5.5469
CC – 08	- Chefe de Gabinete.	5.8905
CC – 08	- Chefe do Setor Veterinário e Agropecuário.	5.8905
CC – 09	- Chefe da Oficina Mecânica	7.7544
CC – 09	- Assessor(a) de Planejamento.	7.7544
CC – 10	- Assessor(a) Jurídico(a).	8.8356

Parágrafo Único: Para provimento dos Cargos de Confiança e Funções Gratificadas constantes do artigo 19 desta Lei, deverá ser observada a idade mínima, grau de instrução e carga horária como segue:

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	IDAD	INSTRUÇÃO	PADR.	C. HOR. SEMANAL
Coordenador(a) da Ação Social	18 C	1º Grau Incompleto	CC – 01	37h 30m.
Chefe de Manutenção	18 C	1º Grau Incompleto	CC – 02	44 hrs.
Chefe dos Serviços Urbanos	18 C	3ª Serie 1º Grau	CC – 02	44 hrs.
Chefe da Unidade Sanitária	18 C	1º Grau Completo	CC – 02	37h 30m.
Assessor(a) de Imprensa	18 C	Ensino Médio Completo	CC - 02	20 hrs
Chefe Gabin. Médico/Odontológico	18 C	1º Grau Completo	CC – 03	37h 30 m.
Supervisor de Máquinas Pesadas	18 C	4ª Série 1º G-CNH	CC – 03	44 hrs.
Chefe do Setor de Trânsito	18 C	2º Grau Completo	CC – 04	37h 30m.
Chefe dos Serviços/Fiscalização	18 C	2ª Grau Completo	CC – 04	37h 30m.
Coordenador(a) da Habitação	18 C	2ª Grau Completo	CC – 04	37h 30m.
Assessor(a) de Secretaria	18 C	2º Grau Completo	CC – 05	37h 30m.
Coordenador(a) da Saúde	18 C	1ª Grau Completo	CC – 05	37h 30m.
Coordenador(a) da Creche	18 C	1º Grau Completo	CC – 05 FG – 04	42 hrs.
Coordenador do Projeto Turno Alternativo	18 C	Nível Médio Normal	CC – 05	42 hrs.
Médico(a) Chefe Unidade Sanitária	18 C	Sup.Compl.H.Leg.	CC – 05	20 hrs.
Chefe de Arrecadação	18 C	2º Grau Completo	CC – 05 FG – 03	37h 30m.
Chefe de Topografia	18 C	2º Grau Completo	CC – 05 FG – 03	37h 30m.
Chefe de Turma	18 C	1º Grau Incompleto	CC – 06 FG – 03	44 hrs.
Chefe do Setor de Compras	18 C	5ª Série do 1º Grau	CC – 06 FG – 05	37h 30m.
Chefe do Setor de Engenharia	18 C	Nível Super.Hab.L.	CC – 06	20 hrs.
Coordenador de Esporte e Cultura	18 C	1º Grau Completo	CC – 06	42 hrs.
Coordenador(a) Assistência Social	18 C	Nível Super.Hab.L.	CC – 07	37h 30m.
Chefe do Setor de Licitações	18 C	2º Grau Completo	CC – 07	37h 30m.
Chefe de Gabinete	18 C	1º Grau Completo	CC – 08	37h 30m.
Chefe Setor Veterin./Agropecuário	18 C	Nível Super.Hab.L.	CC – 08	40 hrs.
Chefe da Oficina Mecânica	18 C	1º Grau Completo	CC – 09	44 hrs.
Assessor de Planejamento	18 C	2º Grau Completo	CC – 09 FG – 08	37h 30m.
Assessor(a) Jurídico(a)	18 C	Nível Super.Hab.L.	CC – 10	37h 30m.

DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	IDAD	INSTRUÇÃO	PADR.	C. HOR. SEMANAL
Secretário(a) Municipal da Administração	18 C	*****	Subsídio	37h 30m.
Secretário(a) Municipal da Fazenda	18 C	*****	Subsídio FG – 04	37h 30m.
Secretário(a) Municipal de Obras e Saneamento	18 C	*****	Subsídio	44 hrs.
Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito	18 C	*****	Subsídio	44 hrs.
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura	18 C	*****	Subsídio	37h 30m.
Secretário(a) Municipal da Agricultura e Desenvolvimento	18 C	*****	Subsídio	44 hrs.
Secretário(a) Municipal de Saúde e Assistência Social	18 C	*****	Subsídio	37h 30m.
Chefe dos Motoristas/ Operadores	18 C	4ª Série do 1º Grau	FG – 01	44 hrs.
Tesoureiro(a)	18 C	2º Grau Completo	FG - 02	37h 30m.
Chefe de Arrecadação	18 C	2º Grau Completo	FG – 03 CC – 05	37h 30m.
Chefe de Topografia	18 C	2º Grau Completo	FG – 03 CC – 05	37h 30m.
Chefe de Turma	18 C	1º Grau Incompleto	FG – 03 CC – 06	44 hrs.
Chefe do Setor de Patrimônio	18 C	2º Grau Completo	FG – 03	37h 30m.
Coordenador(a) de Creche	18 C	1º Grau Completo	FG – 04 CC – 05	42 hrs.
Secretário(a) Municipal da Fazenda	18 C	*****	FG – 04 Subsídio	37h 30m.
Chefe do Setor de Compras	18 C	5º série do 1º Grau	FG – 05 CC – 06	37h 30m.
Chefe Serviços de Energia Elétrica e Telefonia.	18 C	3ª Série do 1º grau	FG – 05	44 hrs.
Chefe de Comunicação e Turismo	18 C	2º Grau Completo	FG – 06	37h 30m.
Assessor(a) de Administração	18 C	2º Grau Completo	FG – 07	37h 30m.
Supervisor(a) de Ensino	18 C	Magist./Hab. Esp.	FG – 07	37h 30m.
Chefe do Setor de Pessoal	18 C	2º Grau Completo	FG – 08	37h 30m.
Assessor(a) de Planejamento	18 C	2º Grau Completo	FG – 08 CC – 09	37h 30m

ANEXO II – CARGOS DE CONFIANÇA.

CATEGORIA FUNCIONAL: **ASSESSOR(A) DE IMPRENSA**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC – 02

ATRIBUIÇÕES:

A) – Descrição Sintética: assessorar e coordenar os assuntos relacionados à imprensa e demais órgãos de comunicação.

B) – Descrição Analítica: Prestar assessoramento nos assuntos relacionados a imprensa e demais órgãos de comunicação; divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento da instituição, interna e externamente; fornecer apoio logístico a eventos promovidos pelo Município ou em que este participe; promover, na área de sua competência, novas formas de inserção e divulgação dos trabalhos do Município na imprensa municipal, regional, estadual e nacional; assessorar na divulgação dos eventos e atos administrativos no site do Município; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) – Geral: carga horária semanal de 20 horas.

B) – Especial: o exercício do cargo exige atendimento ao público e sujeito a viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) – Instrução: Ensino Médio completo.

B) – Idade: 18 anos completos.

----- X -----

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria inserida no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE
Assessora de Administração